



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

59ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Fortaleza, 16 de março de 2022

ÓRGÃO	REPRESENTANTE	PRESENÇA
PGJ	Manuel Pinheiro Freitas	NÃO
	Liduína Maria de Sousa Martins	SIM
SEMA	Melina de Castro e Silva Ribeiro	SIM
SECULT	Rimena Alves Praciano	SIM
SECITECE	Stela Sílvia Ponte Soares	SIM
PGE	Simone Magalhães Oliveira	SIM
SESA	Domenico Abbate	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
CAODPP	Rita d'Alva Martins Rodrigues	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
CAOMACE	Ronald Fontenele Rocha	SIM
DECON	Hugo Vasconcelos Xerez	SIM
SEFAZ	Michel André Gradvohl	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
SETUR	Denise Sá Vieira Carrá	SIM
SPS	Humberto Alencar Bezerra	SIM
ALCE	Sérgio de Araújo Lima Aguiar	SIM
APABB	Emanuella da Costa Lima	SIM
DOM FRAGOSO	Gláucia Áurea Pinheiro Soares	NÃO
APREMACE	Carlos Antônio Mariano Pereira	SIM



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

59ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Fortaleza, 16 de março de 2022

Plataforma: Microsoft Teams

INÍCIO: 9h30

ASSUNTOS E DELIBERAÇÕES:

1. Designação da promotora de Justiça Liduína Martins, pelo procurador-geral de Justiça, Manuel Pinheiro Freitas, **para exercer a Presidência do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (CEG/FDID).**

> A promotora, que exercia a função de assessora do procurador-geral de Justiça na gestão do FDID, agora assume, por meio da Portaria nº 1034/2022/SEGE, de 7 de março de 2022, a Presidência do órgão colegiado, com direito a voto.

2. Deliberação, ad referendum, **sobre diligências** procedidas no âmbito da Secretaria Executiva do CEG/FDID, **para subsídio dos trabalhos da Comissão de Apoio Técnico**, que analisa a documentação apresentada pelas organizações da sociedade civil (OSCs) inscritas no **Edital de Chamamento Público nº 01/2021/CEG/FDID:**

- Pesquisa, no sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil, para averiguação das OSCs que possuem no mínimo **2 (dois) anos de existência**, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- Levantamento das **entidades que apresentaram apenas certidão de existência jurídica**, que serão **oficiadas a apresentar também o estatuto social.**

> O propósito das diligências é a **confirmação de informações preenchidas pelas entidades nos formulários eletrônicos do Sistema de Seleção de Projetos do FDID.**

> O Conselho, à unanimidade, deliberou pela aprovação das diligências procedidas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

59ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Fortaleza, 16 de março de 2022

3. Deliberação sobre validade das certidões de regularidade fiscal junto às fazendas federal, estadual e municipal, bem como negativa de débitos trabalhistas e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

> O Conselho, à unanimidade, revendo decisão tomada na última reunião extraordinária, no dia 3 de março de 2022, deliberou pela não necessidade de constante atualização, por meio de diligências junto às entidades, das reportadas certidões de regularidade fiscal.

> Para efeitos de validação, serão consideradas as datas de inscrição, de apresentação dos projetos e de celebração das parcerias.

> As certidões de regularidade fiscal serão novamente solicitadas às entidades nas fases de apresentação dos projetos e de celebração das parcerias.

TÉRMINO: 10h30

LIDUÍNA MARIA DE SOUSA MARTINS

Promotora de Justiça

Presidente do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos

LEANDRO LOPES FAÇANHA

Técnico Ministerial

Secretaria Executiva do CEG/FDID